

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744

LEI Nº 10.790, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Denomina de Rua Hermindo Dauernheimer a Rua A, localizada no Loteamento Dauernheimer, bairro Campestre.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Hermindo Dauernheimer a Rua A, localizada no Loteamento Dauernheimer, bairro Campestre, conforme mapa em anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta

(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

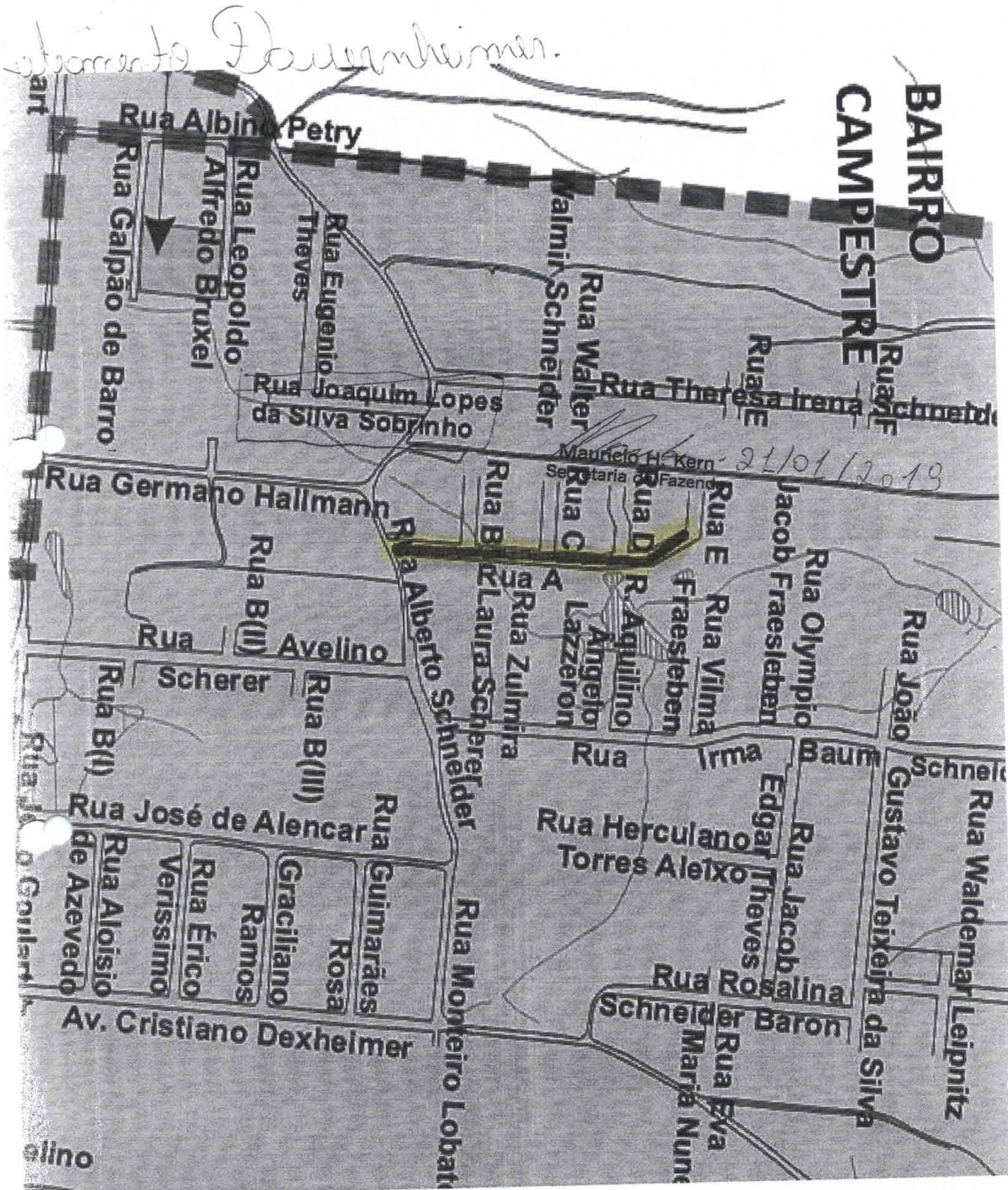
DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744

CÓPIA



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744

LEI Nº 10.791, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Denomina de Rua Anoli Cardoso de Siqueira a Rua E, localizada no Loteamento Recanto da Colina e Loteamento Antares Cem, Bairro Bom Pastor.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Anoli Cardoso de Siqueira a Rua E, localizada no Loteamento Recanto da Colina e Loteamento Antares Cem, Bairro Bom Pastor, conforme mapa em anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744

LEI Nº 10.792, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Denomina de Rua Elmo Grooders a Rua A, localizada no Loteamento Boa Vista, bairro Conventos.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Elmo Grooders a Rua A, localizada no Loteamento Boa Vista, bairro Conventos, conforme mapa em anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta

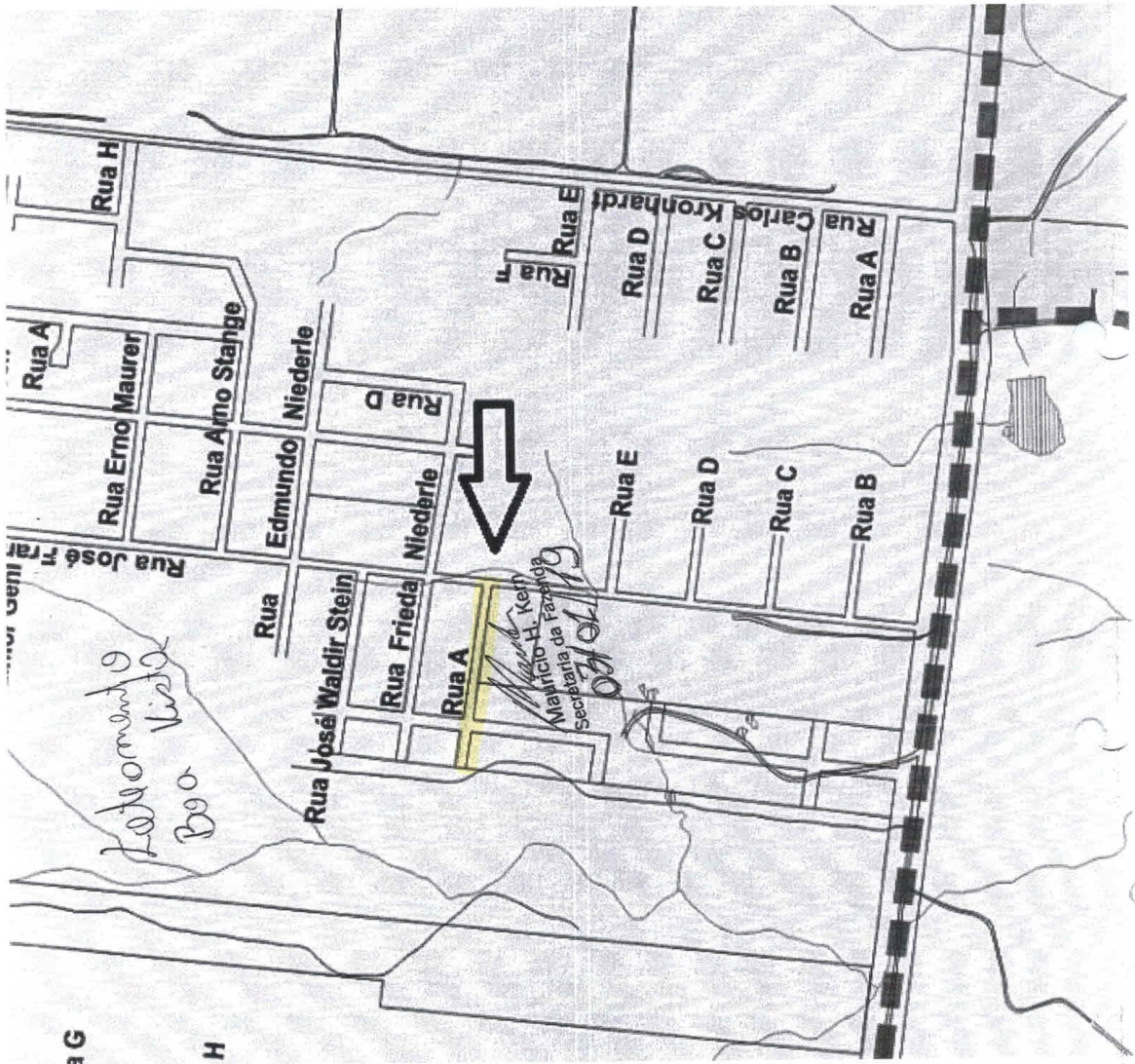
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744



CÓPIA

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744

LEI Nº 10.793, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 644,07 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) a partir de 01/03/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado em R\$ 644,07 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR), correspondente a 3,8% (três vírgula oito por cento) de reajuste sobre o PBRR do mês de fevereiro/2019, para:

- I – Quadro do Magistério Público Municipal;
- II – Contratações Emergenciais;
- III – Quadro dos Empregados Públicos;
- IV – Quadro Geral dos Cargos de Provisão Efetivo;
- V – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- VI – Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos;
- VII – Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. O percentual do caput também é concedido aos Pensionistas e Inativos pagos pelos cofres municipais, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica reajustado em 3,8% (três vírgula oito por cento) o valor da Bolsa Auxílio paga aos estagiários desta municipalidade.

Art. 3º O valor mensal do benefício previsto no art. 4º da Lei nº 9.077/2013 será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a contar de 01 de março de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

LAJEADO, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 02/04/2019, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de março de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0744

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-02/2018*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3702/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORQUESTRA DE CONCERTOS DE LAJEADO

CNPJ: 93.323.434/0001-03

VALOR DO REPASSE : R\$ 69.840,00

PROJETO/ATIVIDADE: ARTE POR TODA A PARTE

ALTERAÇÃO: altera o representante da organização da sociedade civil passando a ser representada por Cleri Hendges Maders

Gestor da Parceria: Vania Purper Worm (Portaria 25.676/2018)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-04/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 038-02/2018*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3342/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR DO REPASSE complementar: R\$ 72.638,54

PROJETO/ATIVIDADE: Atendimento em turno integral para crianças de 02 a 06 anos na Educação Infantil

ALTERAÇÃO: repasse de valor complementar

Gestor da Parceria: Fabiana Klejn (Portaria 25.394/2018)

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029-02/2018